

PORTARIA Nº 5.888/SIA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Torna pública a aplicação de medida administrativa cautelar de proibição às operações de pouso e decolagem no aeródromo privado Fazenda Canadá, localizado no município de Uberlândia/MG.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 2º e 3º da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, considerando o que consta no Processo ANAC nº 00065.017087/2021-32,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo privado Fazenda Canadá, Código Identificador de Aeródromo - CIAD MG0209, indicador de localidade OACI SWXX, localizado no Município de Uberlândia/MG.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações de pouso no aeródromo.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, em virtude da omissão/ausência de manifestação do proprietário do aeródromo sobre as condições da segurança no aeródromo e será mantida até que o proprietário do aeródromo solicite a sua revogação e demonstre o cumprimento das condições definidas no Parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES